

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.675, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Substitui membro do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a substituição de EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR por RAISSA COELHO MARQUES, como Presidente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 19/03/2018, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130504** e o código CRC **6F83B4C1**.